



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2004, DE 11/05/2004

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Secretaria Municipal de Promoção Social em vigor, conforme discriminado abaixo:

40	Secretaria Municipal de Promoção Social
40101	Secretaria Municipal de Promoção Social
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0014	Desenvolvimento do Desporto
2034	Atividades Desportivas
449051	Obras e instalações
Fonte	002
Valor	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial se darão, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

60	Secretaria Municipal de Educação
60101	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
364	Ensino Superior
0018	Gestão do Ensino Superior
2071	Apoio ao Estudante Universitário
449051	Obras e instalações
Fonte	002
Valor	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS